



DECRETO nº 1.921, de 08 de maio de 2019.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018):

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.003 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.003.0013.0392.0058.2083 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	30.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 0001 - RECURSOS LIVRES.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.		R\$	30.000,00
---	--	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 08/05/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 08/05/2019.